



Nº 08 - 22/04/2020

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a oitava reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de Março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Projetos Municipais – Projeto de Execução do Arranjo do Terreiro do Salsinha na Rua Joaquim Carvalho Luis em Santiago do Escoural

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua Florbela Espanca, Lote 34, nº13 em Silveiras
- C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua 25 de abril, nº04 em Foros de Vale de Figueira
- D) Concurso Público 02/2020 – Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório – Adjudicação e Minuta de Contrato

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares com o Centro Social e Paroquial do Ciborro para os anos letivos 2019/2020 (2º e 3º período) e 2020/2021 (1º período)
- B) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares, para os anos letivos 2019/2020 (2º e 3º período) e 2020/2021 (1º período) – S. Cristóvão e Lavre

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

M/O
Cardoso

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio – O Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio - Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio – Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação 29 de Abril – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Instituto São João de Deus – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio – O Girassol - Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Cabrela – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio – Centro Social e Paroquial de S. António de Lavre – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio – Centro Social e Paroquial do Caborro – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- L) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19
- M) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Monte Mor – Apoio ao Funcionamento da Escola de Dança
- N) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Monte Mor – Apoio ao Funcionamento da Escola de Música
- O) Proposta de Atribuição de Subsídios – Clubes e Associações Desportivas / Escolas de Modalidade - Época 2019/20 – janeiro a março de 2020
- P) Proposta de Atribuição de Subsídios – Clubes e Associações Desportivas / Escolas e Escolinhas de Desporto- Época 2019/20 – janeiro a março de 2020

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho (ALT20-04-2316-FEDER-000057)” – Auto de Medição N°02
- B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição N°12
- C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição N°06
- D) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Revisão de Preços Provisória
- E) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Trabalhos a Mais

6. MOÇÃO «NO 46.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO: EM MONTE-MOR-O-NOVO ABRIL SEMPRE VIVO!»

7. PROPOSTAS DE ATAS N°27 DE 26/12/2019 E N°01 DE 15/01/2020

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto de Situação COVID19 no Concelho

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente fazendo um ponto de situação da COVID19 no Concelho. Ao nível da ação municipal, destacou a criação de uma linha municipal de Apoio às Empresas, que pretende, entre outros aspetos, prestar esclarecimentos sobre as medidas que têm sido aplicadas para as micro, pequenas e médias empresas e informou que decorreu recentemente uma reunião de coordenação com as Juntas de Freguesia para avaliar a situação em cada Freguesia, sendo de relevar que todos os representantes das Juntas de Freguesia presentes manifestaram grande preocupação relativamente à prestação de serviços essenciais, nomeadamente os serviços de saúde primários e de transportes de passageiros. Informaram que existem postos de saúde que vão fechar devido à situação de Pandemia que vivemos que levou à necessidade de reorganização dos serviços de saúde, situação que se compreende, mas que deve ser resolvida com a contratação de mais trabalhadores e não encerrando postos médicos pelo que a Câmara Municipal vai transmitir esta grande preocupação ao Secretário de Estado designado pelo Governo para acompanhar a situação presente, no Alentejo. Ainda sobre o acompanhamento à situação, a Sra. Presidente informou que a Câmara tem mantido permanentemente a linha de proximidade e contacto com as IPSS e apoiado as instituições na aquisição de EPIS de combate à COVID19, para proteção dos trabalhadores e utentes. Sobre a Escola, referiu também que estamos a acompanhar o início do 3º período do ano letivo, conjuntamente com o Agrupamento de Escolas e as Juntas de Freguesia, apoiando os alunos na distribuição de trabalhos escolares e de refeições aos alunos carenciados.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questionando se existe informação de casos em Montemor, não consta no relatório da DGS, só aparece quando o resultado é superior a 3 casos. Sobre esta questão, a Senhora Presidente disse que efetivamente Montemor-o-Novo regista dois casos positivos, não aparece no relatório da DGS porque é inferior a três, não tem mais detalhes pois trata-se de informação reservada.

De novo no uso da palavra, a Senhora Vereadora deixa como proposta a criação de um fórum aberto online para divulgação de eventos e medidas de apoio às empresas e associações para que a população possa ter um feedback em tempo real, bem como a criação de uma rede de voluntários que devidamente protegidos com máscaras e luvas possam ajudar os mais frágeis e sinalizados. Relativamente à questão do fórum, a Senhora Presidente disse que vai equacionar essa possibilidade. Sobre a questão dos voluntários, a Sra. Presidente informou que existe já uma rede informal de voluntariado, com expressões diferentes em cada uma das Freguesias. Referiu que a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras está já a trabalhar em parceria com uma das farmácias que presta apoio na distribuição de medicamentos a pessoas idosas e de risco. Nas restantes freguesias, existem também bolsas de voluntários que intervêm quando é solicitada a intervenção dos mesmos.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes salientando também uma nova realidade, o ensino à distância, está a correr bem, é novidade para todos. Questionou se nalgum momento foi equacionada a possibilidade de a Câmara Municipal doar alguns recursos tecnológicos, uma vez que o Agrupamento fez um levantamento, tendo concluído que nem todos os alunos têm estes mesmos recursos tecnológicos para poderem usufruir a 100% desta nova experiência.

Relativamente à questão dos recursos tecnológicos, o Sr. Vereador Gil Porto informou que já contactaram o Agrupamento mas ainda não foram disponibilizados os dados finais. Mais disse que a Câmara Municipal, em articulação com as Juntas de Freguesia, tem disponibilizado impressões de material para quem o solicite via telefone e depois as Juntas fazem a entrega dos referidos materiais.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão e questionou sobre quais os critérios para os apoios do fundo de emergência às famílias carenciadas e se têm sido divulgados pois sabe que estão a deixar umas caixas solidárias de primeira necessidade que estão a ter alguma divulgação nas redes sociais.

Concluindo, a Senhora Presidente disse que tem estado em contato com a GNR e demais entidades com competência para atuação nesta matéria e que tem mantido e reforçado o já existente programa de acompanhamento de idosos, agora nesta fase ainda com maior incidência, sobretudo com as pessoas com mais de 70 anos.

Comemorações do 25 de Abril em tempos de COVID19

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente referiu-se às comemorações do 25 de Abril em Montemor-o-Novo, que vão ser assinaladas num novo e adaptado formato mas com igual dignidade e envolvimento da população, embora com distanciamento físico. De seguida, a Senhora Presidente fez uma breve apresentação da programação, que terá a sua expressão maioritária online, com destaque para atividades na área da literatura, música, exposições, cinema, vídeos, fotografias e testemunhos, e o assinalar da Comemoração da Revolução de Abril de 1974 com o tradicional hastear de bandeiras, com a participação da Fanfarras dos Bombeiros Voluntários de Montemor e o cantar em uníssono, às 15.00 do dia 25 de abril, da Grândola, Vila Morena à janela dos Paços do Concelho e das casas de cada um .

Obras da Rua de Aviz

Interveio novamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão questionou sobre o prazo de término das obras na Rua de Aviz, se se mantém para o final do mês de abril e se abre para circulação das pessoas. Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra disse não ter conhecimento que as obras não estejam concluídas nessa data, pese embora tenha conhecimento que houve algumas dificuldades no assentamento da calçada mas para já a informação que tem é que está dentro do prazo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

De: JOANA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Municipal de Lavre, lote 11, em Lavre, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 16/03/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BINARYFLOWS, Lda, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de piscina efetuada no prédio rústico denominado por Courela do Baldio, freguesia de São Cristóvão, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2020

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO PAULO SEROULA RAPOSO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de alteração de garagem sita na Rua da Liberdade, n.º 15A, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 30/03/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARCELINO JOSÉ PEREIRA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de anexo efetuado no prédio rústico denominado por Courela do Baldio, em Baldios, freguesia de São Cristóvão, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2019, 20/12/2019 e 28/02/200

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULA ALEXANDRA ARESTA, requerendo a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de reconstrução de dois edifícios de habitação e construção de piscina, sito na Courela da Zambujeira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Paulo Renato Domingues Afonso, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 14/04/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Projetos Municipais

Projeto de Execução do Arranjo do Terreiro do Salsinha na Rua Joaquim Carvalho Luís em Santiago do Escoural

Tem informação do G.P.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Projeto, de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Intervio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/04/2020, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (2.946.094,64€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.940.198,42€) e o total do valor em caixa (5.896,22€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Operações Orçamentais - 2.685.950,38€,*
- Operações não Orçamentais - 260.144.26€*

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:

- 0035/0000138431-CGD*
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola*
- 0007/00110081232-Novo Banco*
- 0033/00015956755-Millennium Bcp*
- 0035/00022888030-CGD*
- 0010/22222950101-BPI*
- 0035/00019085930-CGD*
- 0035/00020349730-CGD*
- 0007/0024690009-Novo Banco*

- Numerário em caixa da parte Orçamental – 2.846,22€

- Numerário em caixa da parte Não Orçamental – 50,00€

- Fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As disponibilidades não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030 e 0035/0008139130.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua Florbela Espanca, Lote 34, nº13 em Silveiras

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Por escritura do notário privativo celebrada em 17-07-2007, foi cedido a Jorge Vicente Maltez Curto, contribuinte (s) número (s) 210101555, o direito de superfície sobre o lote n.º 34, sito em Rua Florbela Espanca, n.º 13 em 7050-677 Silveiras.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00052/20010213 da freguesia de Silveiras e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 298, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por email, datada (o) de 30-03-2020, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 165.000,00 € a Nuno Miguel de Sousa Campos e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. arquiteto João Videira e respetivo despacho da sr. vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (85.826,22 € em 2019).

Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Nuno Miguel de Sousa Campos e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

C) Proposta de Exercício de Direito de Preferência - Rua 25 de abril, nº04 em Foros de Vale de Figueira

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Com referência ao assunto em epígrafe, vide proposta em anexo da SOAP – Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património.

Informa-se que o processo foi submetido através da plataforma Casa Pronta, no dia 02/04/2020 (anúncio 10044/2020), devendo o município pronunciar-se no prazo de 10 dias.

Por escritura pública celebrada em 14-09-11, foi cedido a António Joaquim Penetra, contribuinte (s) número (s) 162487185, o direito de superfície sobre o lote n.º 4, sito em Rua 25 de Abril, 4 em 7050-704 Foros de Vale de Figueira.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00264/20110413 da freguesia de Foros de Vale de Figueira e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 145, da Foros de Vale de Figueira

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 02-04-20, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de 65.000,00 € a António Joaquim Caeiro Pepe e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sr. ª Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (33.181,74 € em 2017). Neste sentido, propõe-se que a câmara pronuncie-se, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com António Joaquim Caeiro Pepe e de que fique exarado na escritura notarial conseqüente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

D) Concurso Público 02/2020 – Empreitada de “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório – Adjudicação e Minuta de Contrato

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Em referência ao “Concurso Público n.º 02/2020 - Empreitada - Ampliação / Adaptação de edifício para crematório” vimos, com a presente, remeter para aprovação:

a) ATA n.º 2 e RELATÓRIO FINAL do júri do procedimento ambos os documentos datados de 27 de março de 2020;

b) Minuta do contrato a celebrar.

Carece de deliberação do Órgão Executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 98.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.

AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CREMATÓRIO CP02/2020

ATA Nº1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniu, no Estaleiro Municipal, o Júri do Procedimento do concurso público de empreitada “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório”, aberto por anúncio nº1799/2020, publicado em diário em diário da república nº34, II Série, Parte L, de 18 de fevereiro de 2020, estando presentes os membros, Acácio Peres, presidente, Gabriel Godinho, 1º vogal efetivo e Guida Loureiro, 2º vogal efetivo, do júri, e em condições para deliberar nos termos dos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Ponto da Ordem de Trabalhos:-----

1. Após verificação dos documentos da única proposta, nos termos do Programa de Concurso, procedeu-se à ordenação do único concorrente, conforme relatório preliminar em anexo.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CREMATÓRIO CONCURSO PÚBLICO (PROCESSO NºCP02/2020) RELATÓRIO PRELIMINAR DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

1. De acordo com a abertura de propostas através da plataforma eletrónica Saphetygov, após verificação dos documentos da proposta, nos termos do artº 10º do Programa de Concurso, CansyFree, Lda. no valor de 187.481,51€.
2. O Anexo do concorrente CansyFree, Lda. carece de assinatura digital.
3. O concorrente Catronga & Filho – Construções, Lda. e o concorrente Opsan – Sociedade de Construções, Lda. fazem declaração de não apresentação de proposta, respetivamente.
4. O concorrente Vestigios & Lugares Construções, Lda. apresenta uma lista de preços unitários (LPU) com um preço total de 300.653,79€, pelo que não poderá ser considerada por estar acima do preço base.

5. *Propõe-se a adjudicação da empreitada supra, à empresa CansyFree, Lda. pelo valor de 187.481,51€ (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) nos termos da sua proposta e respetiva lista de preços unitários.*
6. *Segue-se audiência prévia, na plataforma eletrónica Saphetygov, sendo concedidos cinco dias para o efeito, nos termos do artigo 147º do CCP.*

*AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CREMATÓRIO
CP02/2020*

ATA Nº2 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniu, no Estaleiro Municipal, o Júri do Procedimento do concurso público de empreitada “Ampliação / Adaptação de Edifício para Crematório”, aberto por anúncio nº1799/2020, publicado em diário em diário da república nº34, II Série, Parte L, de 18 de fevereiro de 2020, estando presentes os membros, Acácio Peres, presidente, Gabriel Godinho, 1º vogal efetivo e Jorge Mestrinho, 1º vogal efetivo, do júri, e em condições para deliberar nos termos dos artigos 67º e 68º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Ponto da Ordem de Trabalhos:-----

1. *Elaboração do Relatório Final do Júri do Procedimento, em anexo.-----*

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri.-----

*AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CREMATÓRIO
CONCURSO PÚBLICO (PROCESSO NºCP02/2020)
RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO*

Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa CansyFree, Lda. pelo valor de 187.481,51€ (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), conforme Relatório Preliminar do Júri do Procedimento, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº. 506609553, neste ato devidamente representado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente no B.º 25 de Abril, nº. 6, em Silveiras, portadora do cartão de cidadão nº. 11 018 520 0ZX8, emitido pela República Portuguesa e válido até doze de novembro de dois mil e vinte e nove, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do nº. 1. do art.º 35.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e Cansyfree Lda, sociedade por quotas matriculada sob o nº. único de matrícula e de pessoa coletiva 514 641 088, com sede na Rua Dr. Agostinho Neto, nº12, em Santarém, titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas com o número 88746., devidamente representada neste ato por Eduardo João Dias de Oliveira, titular do cartão de cidadão nº10086613 1 ZX2, válido até 28-02-2028, casado, natural de Coruche, com domicílio profissional na Rua Dr. Agostinho Neto, nº12, em Santarém, cujos poderes para o ato foram comprovadas por consulta à certidão permanente de registo predial sob o código de acesso nº. 6438-6677-3572, bem como pela procuração que juntou, é celebrado e reciprocamente aceite o contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

No âmbito do procedimento de concurso público n.º 02/2020, desenvolvido para a empreitada em epígrafe e aberto por deliberação da Câmara Municipal do dia 12 de fevereiro de 2020, foi adjudicada à firma “Cansyfree, LDA.”, a realização dos respetivos trabalhos.

Cláusula 2ª

Com a assinatura do presente contrato, a empresa adjudicatária obriga-se à boa execução dos trabalhos que constituem objeto da mencionada empreitada, nos termos da proposta por si apresentada e sobre a qual incidiu a decisão adjudicatória.



Cláusula 3ª

Os trabalhos a realizar no âmbito desta empreitada, têm a extensão e natureza que melhor constam do anúncio, programa e caderno de encargos integrantes do respetivo procedimento, incluindo todos os seus anexos.

Cláusula 4ª

1. O prazo máximo para a execução da totalidade de todos os trabalhos incluídos na presente empreitada, é de seis meses, contados da data da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior.

3 - Na contagem dos prazos de execução da empreitada consideram-se incluídos todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Cláusula 5ª

O regime jurídico da empreitada é o que se encontra previsto para os contratos de empreitadas de obras públicas, no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em especial nos seus art.ºs 343º e seguintes.

Cláusula 6ª

Como contrapartida pelos trabalhos a executar, pagará o Município de Montemor-o-Novo o preço máximo de 187.481,51 € (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) importância que será acrescida do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor à data da execução dos trabalhos.

Cláusula 7ª

A proposta apresentada pela concorrente e ora adjudicatária bem como a lista de preços unitários para os trabalhos de cada uma das espécies a realizar, que lhe era junta, dão-se aqui por integralmente reproduzidas e fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Cláusula 8ª

Os encargos para o Município resultantes da celebração do presente contrato, serão satisfeitos através da dotação orçamental existente nas rubricas 01.02-07.01.04.12.

Foi ainda emitida declaração de compromisso com o n.º ----/2020, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Cláusula 9ª

A empresa adjudicatária prestou caução, no valor de 7.354,00 € (sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros) correspondente à percentagem de 5% sobre o valor de adjudicação, através de depósito caução a favor do Município de Montemor-o-Novo, constituído no dia 1 de Julho de 2019 junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, CRL..

Cláusula 10ª

As funções de gestor do contrato, tal como previstas no Código dos Contratos Públicos e para os efeitos consignados no mesmo Código, serão asseguradas por Gabriel da Silva Godinho, técnico superior ao serviço do Município de Montemor-o-Novo.

Cláusula 11ª

Os ora outorgantes acordam em que, com vista a dirimir judicialmente qualquer conflito emergente da outorga do presente contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 12ª

O presente contrato foi lavrado em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à empresa adjudicatária, e foi assinado depois de efetuada a prova por esta de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.

Cláusula 13ª

A adjudicação a que respeita o presente contrato foi decidida por deliberação da Câmara Municipal do dia ___/___/___ do corrente ano, que aprovou também a minuta do presente contrato.

Cláusula 14ª.

A mesma minuta contratual foi aceite pela adjudicatária, em ___/___/___."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares com o Centro Social e Paroquial do Ciborro para os anos letivos 2019/2020 (2º e 3º período) e 2020/2021 (1º período)

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2019-20 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2020-21, submete-se para aprovação uma (1) proposta de Protocolo para o serviço de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2019-2020 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2020-21, a celebrar com a seguinte Entidade:

- Centro Social e Paroquial do Ciborro

ANO LECTIVO 2019-2020 – 2º e 3º período - ANO LECTIVO 2020-2021 – 1º período

Cabimento nº ____/20 + Compromisso nº ____/20

PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o Centro Social e Paroquial do Ciborro, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Ciborro.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, o Centro Social e Paroquial do Ciborro, acorda fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 4.10 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3.50 €
Carenciado Escalão B	2.77 €
Não Carenciado	2.04 €
Acompanhantes	4.10 €

a) Efetuar a transferência de verbas para o Centro Social e Paroquial do Ciborro, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela coordenadora do estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o 2º e 3º período do ano letivo 2019-20 e para o 1º período do ano letivo 2020-21 é de 8 000,00 €).

(b) Efetuar a transferência acrescida da verba de 2 500,00 € referente aos meses letivos (janeiro a dezembro '20) = 250,00 €/mês, para o Centro Social e Paroquial do Ciborro, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações;

2. Ao Centro Social e Paroquial do Ciborro compete:

(a) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações;

(b) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia;

(c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

3. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2019/2020 e 1º período do ano letivo 2020-21, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020;

4. O presente Protocolo foi aprovado com deliberação em Reunião de Câmara no dia ____ de ____ de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo de Refeições Escolares, para os anos letivos 2019/2020 (2º e 3º período) e 2020/2021 (1º período) – S. Cristóvão e Lavre

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2019-20 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2020-21, submete-se para aprovação duas (2) propostas de Protocolos para o serviço de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2019-2020 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2020-21, a celebrar com as seguintes Entidades:

- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e JF de S. Cristóvão
- União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre (refeições aos estabelecimentos de ensino de Lavre)

PROTOCOLO - REFEIÇÕES ESCOLARES

ANO LETIVO 2019/20 - 2º e 3º PERÍODO + 1º PERÍODO DO ANO LETIVO 2020/21

ENTIDADE	TOTAL A COMPROMETER	Nº DO CABIMENTO
JUNTA FREGUESIA DE S. CRISTOVÃO	880,00 €	1370/2020
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. CRISTOVÃO	1 289,29 €	1371/2020
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE	12 650,00 €	1373/2020
TOTAL	14 819,29 €	

ANO LECTIVO 2019-2020 - 2º e 3º período - ANO LETIVO 2020-2021 – 1º período

Cabimento nº ____/20 + Compromisso nº ____/20

PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Lavre. De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre acorda afetar meios e estabelecer parcerias para fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 4.10 €/adulto

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

(a) Compartilhar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3.50 €
Carenciado Escalão B	2.77 €
Não Carenciado	2.04 €
Acompanhantes	4.10 €

(b) Efetuar a transferência de verbas para a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Coordenadora dos estabelecimentos de ensino de Lavre (valor previsto para o 2º e 3º período AL 2019-20 + 1º período AL 2020-21: 9 900,00 €);

(c) Efetuar também a transferência da verba de 2 750,00 € para os meses letivos de janeiro a dezembro de 2020 (250,00€/mês), para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações utilizadas para o efeito;

2. A União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre compete:

(a) Estabelecer parcerias para proceder ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade em instalações adequadas;

(b) Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia;

(c) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos,

(d) Efetuar o pagamento das refeições e do espaço onde são servidas as refeições ao prestador de serviços;

3. Este Protocolo é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2019/2020 e 1º período do ano letivo 2020-21, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020.

4. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia ___ de ___ de 2020, autorizado pela Assembleia Municipal de ___ de ___ de 2020, em reunião de Junta de Freguesia no dia ___ de ___ de 2020 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ___ de ___ de 2020.

ANO LECTIVO 2019-2020 – 2º e 3º período - ANO LECTIVO 2020-2021 – 1º período
Cabimento nº ____/20 + Compromisso nº ____/20 - Cabimento nº ____/20 + Compromisso nº ____/20

PROPOSTA DE PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, o Centro Social e Paroquial S. Cristóvão e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Cristóvão.

De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, o Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão, acorda fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 4.10 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos	Almoços
Carenciado Escalão A	3.50 €
Carenciado Escalão B	2.77 €
Não Carenciado	2.04 €
Acompanhantes	4.10 €

(a) Efetuar a transferência de verbas para o CSP de S. Cristóvão, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, a enviar por escrito pela Junta de Freguesia de S. Cristóvão, (o valor previsto para o 2º período do ano letivo 2019-20 é de 1 289,29 €)

(b) Efetuar a transferência da verba de 880,00 € para o 2º e 3º período (2019-20) e 1º período (2020-21) para os meses letivos de janeiro a dezembro 2020 = 80,00€/mês) para a Junta de Freguesia de S. Cristóvão, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações do polivalente da freguesia;

2. Ao Centro Social e P. de S. Cristóvão compete:

(a) Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade para serem transportadas para o polivalente da freguesia;

(b) Organização dos horários das refeições para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia.

3. A Junta de Freguesia de S. Cristóvão compete:

(a) Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

(b) Apoiar no serviço de refeições se eventualmente for necessário;

(c) Efetuar o pagamento mensal das refeições servidas ao Centro Social e Paroquial S. Cristóvão.

4. Este Protocolo a estabelecer com o CSP de S. Cristóvão é válido para o 2º período do ano letivo 2019/2020, produzindo efeitos a partir de 3 de janeiro até ao dia 21 de fevereiro de 2020.

5. Este Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de S. Cristóvão é válido para o 2º e 3º período do ano letivo 2019/2020 e 1º período do ano letivo 2020-21, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2020;

6. O presente protocolo deliberado em Reunião de Câmara no dia ___ de _____ de 2020, autorizado pela Assembleia Municipal de ___ de _____ de 2020, em reunião de Junta de Freguesia no dia ___ de _____ de 2020 e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia ___ de _____ de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Atribuição de Subsídio – O Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação “O Sobreiro”, no valor de 415,72 € (Quatrocentos e Quinze Euros e Setenta e Dois Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio - Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Cercimor – Cooperativa para a Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montemor-o-Novo, no valor de 849,60 € (Oitocentos e Quarenta e Nove Euros e Sessenta Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Atribuição de Subsídio – Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Porta Mágica Associação Solidariedade Social, no valor de 403,46 € (Quatrocentos e Três Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação 29 de Abril – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação 29 de Abril, no valor de 581,49 € (Quinhentos e Oitenta e Um Euros e Quarenta e Nove Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Instituto São João de Deus – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Instituto S. João de Deus, no valor de 2.654,30 € (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Euros e Vinte e Três Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

F) Proposta de Atribuição de Subsídio – O Girassol - Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Girassol – Associação de Proteção Social da População de São Geraldo, no valor de 1.293,38 € (Mil Duzentos e Noventa e Três Euros e Trinta e Oito Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, no valor de 2.427,29 € (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Euros e Vinte e Nove Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação Protetora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, no valor de 7.630,93 € (Sete Mil Seiscentos e Trinta Euros e Noventa e Três Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio – Santa Casa da Misericórdia de Cabrela – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Santa Casa da Misericórdia de Cabrela, no valor de 2.990,75 € (Dois Mil

Novocentos e Noventa Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) Proposta de Atribuição de Subsídio – Centro Social e Paroquial de S. António de Lavre – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo Nº8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Centro Social e Paroquial Santo António de Lavre, no valor de 1.878,68 € (Mil Oitocentos e Setenta e Oito Euros e Sessenta e Oito Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de Atribuição de Subsídio – Centro Social e Paroquial do Ciborro – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da Republica n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da Republica n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo Nº8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário ao Centro Social e Paroquial do Ciborro, no valor de 516,34 € (Quinhentos e Dezasseis Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural – Apoio para Aquisição de Equipamento COVID/19

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excepcionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

No âmbito da alínea g) do n.º 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º 8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Associação Proteção Social à População de Santiago do Escoural, no valor de 1.745,25 € (Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Euros e Vinte e Cinco Cêntimos), referente à aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios.

M) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Monte Mor – Apoio ao Funcionamento da Escola de Dança

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à sua escola - dança, referente aos meses de Abril de 2019 a março de 2020, no valor total de 2.174,00€ (Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade, sintetizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) Proposta de Atribuição de Subsídio – Ensemble Monte Mor – Apoio ao Funcionamento da Escola de Música

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio às aulas de música, referente aos meses de setembro de 2019 a março de 2020, no valor total de 3.908,00€ (Três Mil Novecentos e Oito Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade, sintetizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de Atribuição de Subsídios – Clubes e Associações Desportivas / Escolas de Modalidade - Época 2019/20 – janeiro a março de 2020

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas de Modalidade, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de janeiro a março de 2020.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 16.126,50 € (Dezasseis Mil Cento e Vinte Seis Euros e Cinquenta Cêntimos).

Clube	Total Subsídio (Jan. a Mar.)	Valor de Janeiro 20	Valor de Fevereiro 20	Valor de Março 20
Rugby Clube de Montemor	2 611,50 €	870,50 €	870,50 €	870,50 €
Clube de Ténis	616,50 €	205,50 €	205,50 €	205,50 €
Cortiçadas Clube do Alentejo	951,00 €	317,00 €	317,00 €	317,00 €
Grupo União Sport	4 465,50 €	1 488,50 €	1 488,50 €	1 488,50 €
Ass. Humanitária B. V. Montemor	539,10 €	179,70 €	179,70 €	179,70 €
Valenças Sport Clube	484,50 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €
Atlético Clube de Montemor	3 127,50 €	1 042,50 €	1 042,50 €	1 042,50 €
Casa do Povo de Lavre	484,50 €	161,50 €	161,50 €	161,50 €
Coop. Habitação Económica "CHE"	430,50 €	143,50 €	143,50 €	143,50 €
EQUIMOR - Sonhos e Troféus	951,00 €	317,00 €	317,00 €	317,00 €
Centro Hípico D. Duarte	525,90 €	175,30 €	175,30 €	175,30 €
TIS	939,00 €	313,00 €	313,00 €	313,00 €

Total = 16.126,50 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios.

P) Proposta de Atribuição de Subsídios – Clubes e Associações Desportivas / Escolas e Escolinhas de Desporto- Época 2019/20 – janeiro a março de 2020

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 12.870,32 € (Doze Mil Oitocentos e Setenta Euros e Trinta e Dois Cêntimos).

Clube	Total Subsídio (Jan. a Mar.)	Valor a Comprometer e a pagar - Jan	Valor a Comprometer e a pagar - Fev	Valor a Comprometer e a pagar - Mar
Grupo União Sport	1 487,70 €	495,90 €	495,90 €	495,90 €
Rugby Clube de Montemor	1 072,50 €	357,50 €	357,50 €	357,50 €
Casa João Cidade	922,50 €	307,50 €	307,50 €	307,50 €
Clube de Ténis	2 128,64 €	709,55 €	709,55 €	709,55 €
Cortiçadas Clube do Alentejo	912,26 €	304,09 €	304,09 €	304,09 €
Atlético Clube de Montemor	615,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €
Casa do Povo de Lavre	345,00 €	115,00 €	115,00 €	115,00 €
Ass. Pais "Saber Crescer"	633,76 €	211,25 €	211,25 €	211,25 €
Ass. EB1 de Pais Foros V. Figueira	345,00 €	115,00 €	115,00 €	115,00 €
Centro Hípico D. Duarte	1 230,00 €	410,00 €	410,00 €	410,00 €
Valenças Sport Clube	585,00 €	195,00 €	195,00 €	195,00 €
Ass. Pais Jardim Inf. N.º1 MN	353,33 €	117,78 €	117,78 €	117,78 €
Ass. Pais de Cort. Lavre	172,50 €	57,50 €	57,50 €	57,50 €
Equimor - Sonhos e Troféus	615,00 €	205,00 €	205,00 €	205,00 €
Foros de Vale Figueira Futebol Clube	623,33 €	207,78 €	207,78 €	207,78 €
Traquinas Indios e Sábios	488,33 €	162,78 €	162,78 €	162,78 €
Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Cortiçadas de Lavre	340,47 €	113,49 €	113,49 €	113,49 €

Total = 12.870,32 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídios.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de "Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de São João de Deus e Largo dos Paços do Concelho (ALT20-04-2316-FEDER-000057)) – Auto de Medição N.º 02

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

"Informação n.º 04

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Valor acumulado dos autos anteriores – 750,00€

Valor percentual acumulado de execução física – 0,06%

Valor percentual do auto em aprovação – 0,06%

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 02, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

Valor dos trabalhos – 750,00€

Setecentos e cinquenta euros.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 02, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Auto de Medição N°12

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação n.º 14*

Valor da adjudicação – 375.504,70€

Valor acumulado dos autos anteriores – 198.489,45 €

Valor percentual acumulado de execução física – 52,86%

Valor percentual do auto em aprovação – 8,58%

Código PPI – 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 12, referente aos trabalhos executados pela empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos – 32.211,52€

Trinta e dois mil duzentos e onze euros e cinquenta e dois cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N°12, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural” (ALT20-02-5673-FEDER-000056) – Auto de Medição N°06

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“*Informação n.º 08*

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 424 730,84€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 41 920,42€

Valor percentual acumulado de execução física ... 9,87%

Valor percentual do auto em aprovação... 2,81%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º06, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES Construções, Lda.

Valor dos trabalhos – 11 953,25 € (onze mil novecentos e cinquenta e três euros e vinte e cinco cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N°06, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Revisão de Preços Provisória

Retomou a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*Informação n.º 9*

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da Adjudicação: 304.583,12 €

Submete-se à aprovação superior a revisão de preços mencionada em epígrafe, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., ao abrigo do caderno de encargos e do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro.

Valor da revisão 10.242,37 €

Valor do auto por extenso: dez mil duzentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Revisão de Preços Provisória, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

E) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Trabalhos a Mais

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 10

Código PPI: 01-02/07-01-03-01

Valor da adjudicação: 304.583,12 €

Trabalhos a mais (art.º 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

O concurso público n.º 08/2017 (CP08/2017) teve o Anúncio de Procedimento n.º 7819/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2017.

À data do referido Anúncio estava em vigor o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com sucessivas alterações e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Os trabalhos a mais são em espécie e em quantidade não prevista no contrato, sendo necessários à execução da obra e por situação imprevista não podem ser tecnicamente separáveis do objeto do contrato, sendo estritamente necessários à conclusão da obra.

O preço atribuído aos trabalhos a mais, no valor de 20.919,53 €, corresponde a 6,87% do preço contratual de 304.583,12 €, e por esta razão cumpre a alínea c) do n.º 2 do art.º 370.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Submete-se à aprovação superior

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os Trabalhos a Mais, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. MOÇÃO «NO 46.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL E 1º DE MAIO: EM MONTEMOR-O-NOVO ABRIL SEMPRE VIVO!»

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Por ocasião do 46.º aniversário do 25 de Abril e 1º de Maio – Em Montemor-o-Novo Abril
Sempre Vivo!*

A Revolução de Abril constitui uma realização histórica do povo português, um ato de emancipação social e nacional que marca de forma essencial e indelével o presente e o Futuro de Portugal. O 25 de Abril de 1974, desencadeado pelo heroico levantamento militar do Movimento das Forças Armadas (MFA), logo seguido de um levantamento popular, transformou profundamente toda a realidade nacional. Culminando uma longa e heroica luta, a Revolução pôs fim a 48 anos de ditadura fascista e realizou profundas transformações democráticas, restituiu a liberdade aos portugueses, consagrou direitos, impulsionou transformações económicas e sociais.

Em 2020, face à pandemia do Covid-19, a situação vivida em Portugal e no Mundo reveste-se de uma enorme complexidade e as celebrações de Abril terão que ser forçosamente diferentes, porém, jamais esquecidas. Face ao contexto atual, e como Sempre, urge celebrar Abril!

Portugal, apesar dos avanços registados, graças à luta dos trabalhadores e da população, na reposição e conquista de direitos, começa a entrar agora, tal como o resto da Europa, numa nova e grave crise motivada pelo Covid-19 e sobretudo a pretexto do Covid-19. Por um lado, urge travar a proliferação do vírus e proteger as famílias, por outro, urge travar a enorme crise social e recessão que já se faz sentir e que poderá, se não resistirmos a tempo, ter consequências duríssimas na vida das populações, muito para além da duração do estado de pandemia.

Defender as conquistas de Abril é um dever! A situação atual não pode servir para impor aos trabalhadores e às suas famílias os mais diversos abusos, arbitrariedades e violações dos seus direitos, nem para dar cobertura à acumulação de lucros de grupos económicos.

Urge Manter Abril vivo como forma de impedir a suspensão ou restrição de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e na exigência de uma mais lesta resposta a problemas estruturais no desenvolvimento das capacidades produtivas nacionais e de fortalecimento dos serviços públicos para garantir a resposta às necessidades dos trabalhadores e das populações.

Hoje, mais do que nunca, é importante comemorar Abril e dar valor às conquistas da Revolução, em particular a Segurança Social, que apesar das várias machadadas ao longo dos anos, é o apoio que muitas famílias portuguesas terão nestes momentos mais difíceis, e o Sistema Nacional de Saúde, que apesar das várias tentativas de destruição e enfraquecimento, está na linha da frente no combate à Pandemia, para dar resposta à população Portuguesa.

Celebrar Abril é também dignificar o Poder Local, autónomo e democrático, que mantém, hoje e sempre, a defesa e prossecução dos interesses das populações e que responde, hoje, com medidas de minimização dos impactos negativos à população e à economia local.

Por tudo isto, as comemorações da Revolução de Abril, mesmo que não possam ser na rua, devem ser o momento para afirmar a necessidade de uma política que dignifique o trabalho e os trabalhadores, dê resposta aos problemas do povo e do País, uma política que respeite a Soberania Nacional e o Poder Local Democrático, com tudo o que representa de espaço de afirmação e realização de direitos e aspirações populares. Um momento de resistência e luta contra os que querem ajustar contas com Abril, agredindo a democracia, a liberdade, a paz e o desenvolvimento de Portugal.

Comemorar a Revolução do 25 de Abril é também comemorar o 1º de Maio, Dia Internacional dos Trabalhadores. São os trabalhadores quem tem surgido na linha da frente da situação dramática que se vive, atores fundamentais na batalha contra o Covid-19. São eles a peça fundamental para continuar a dar resposta às necessidades imprescindíveis da população. Por outro lado, são também os trabalhadores as primeiras vítimas da situação, sendo a pandemia um pretexto para lhes cortar os rendimentos ou um pretexto para os despedir.

Por tudo isto, no 1º de Maio relembremos a luta dos trabalhadores e o seu fundamental contributo para combater a política de direita de sucessivos governos e de defender a recuperação e consolidação de direitos, pela dignidade da pessoa humana e pela valorização do trabalho e dos trabalhadores.

As Comemorações do 25 de Abril e 1º de Maio devem ser um momento para a convergência e unidade dos patriotas, dos trabalhadores e do povo português, em defesa dos valores de Abril e da Constituição da República.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, delibera:

- 1. Promover a luta em defesa dos valores e conquistas de Abril, da Constituição da República Portuguesa e pela exigência de uma política que sirva Portugal e o povo português.*
- 2. Apelar à população e ao movimento associativo montemorense para se associarem às comemorações do 25 de Abril, na afirmação do Poder Local Democrático como conquista de Abril e na defesa dos interesses e direitos das populações.*
- 3. Saudar todos os trabalhadores, as mulheres e homens que lutaram e lutam contra a exploração, por melhores condições de vida e de trabalho e para a construção de sociedades mais justas e mais solidárias;*
- 4. Apelar à população e ao movimento associativo para que se associem simbolicamente às comemorações do 1º de maio promovidas na sede de concelho e no distrito, contribuindo assim para a luta pela dignificação e valorização do trabalho e pela conquista e salvaguarda de direitos.*

Esta Moção será enviada ao Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr. Presidente da República, Sr. Primeiro Ministro e aos Grupos Parlamentares com deputados eleitos pelo círculo eleitoral do Distrito de Évora.

Aprovado por maioria com a abstenção dos eleitos do Partido Socialista, em reunião de Câmara Municipal, reunida no dia 22 de abril de 2020.”

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que continua sem conseguir aprovar este tipo de Moções porque a proposta apresentada não é uma Moção da Câmara, é uma Moção do PCP, com uma linguagem vincadamente ideológica de defesa dos direitos dos trabalhadores, não concorda com a forma como o documento é apresentado, portanto, o sentido de voto dos eleitos do Partido Socialista é de abstenção.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que isto é «tramado, desonesto, é quase rasteira», juntaram duas coisas numa só, veria com bons olhos uma Moção para o 25 de Abril outra para o 1º de Maio, misturam-se duas coisas distintas, não concorda, vão aparecer votos contra ou abstenções do Partido Socialista, parece que são contra o 25 de Abril e não é bem assim, antes pelo contrário, se bem que esta Moção até está mais positiva que outras anteriormente aqui apresentadas, uma vez que refere os Capitães de Abril, mas não concorda com o facto de se juntar duas coisas no mesmo documento. Os eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se nesta Moção.

Seguidamente interveio a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira, disse concordar plenamente com a posição do Senhor Vereador Henrique Lopes, porque é importante que se separem as coisas, o 25 de Abril é efetivamente uma data que nos dá a responsabilidade a todos de lutar pela causa.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra, disse que podem considerar que é desonesto mas desonesta é a posição que estão a querer tomar e que não se revê, nem os eleitos da CDU, nesse insulto. Mais disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não concordam com a Moção por se fazer também referência ao 1º Maio, esquecendo-se que só comemoramos o 1º de Maio, Dia Internacional do Trabalhador porque existiu a Revolução do 25 de Abril, pelo que o que não faz sentido é não fazer as referências devidas as estes dois momentos estruturantes da Democracia Portuguesa.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que quando referiu “desonesto” estava a referir-se às duas propostas em conjunto e não às pessoas.

Concluindo, a Senhora Presidente disse que não é a primeira vez que são apresentadas as duas referências em conjunto pelo que não compreende o agora argumentado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida proposta de Moção.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº27 DE 26/12/2019 E Nº01 DE 15/01/2020

Proposta de ata número vinte e sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezanove

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número um, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No seguimento da orientação 007/2020, de 10 de março, da Direção-Geral da Saúde (DGS), do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conjugado com Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, no contexto da atualização da situação criada pelo novo Coronavírus (COVID-

19) - declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a presente Reunião de Câmara realizou-se por videoconferência, com suspensão do período de atendimento ao público presencial (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemorново.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de Março.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

